



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL  
MUNICÍPIO DA AMADORA

## EDITAL Nº 1/2025

Maria Edite Rocha Henriques, Presidente da Assembleia de Freguesia de Encosta do Sol, Município da Amadora, Faz Público que em cumprimento do disposto na alínea b) do art.14º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia para a **1ª Sessão Extraordinária do ano de 2025**, a realizar-se no próximo dia **5 de março**, pelas **21h00**, no Espaço Polivalente da sede da Junta de Freguesia de Encosta do Sol, sito na **sítio na Rua Luís Vaz de Camões, s/n, na Brandoa**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1. Intervenção do público**

**2. Período antes da Ordem do Dia**

**3. Ordem do Dia:**

**3.1** Ata nº. 4 (Sessão Ordinária de Dezembro) – 20 de dezembro de 2024 – Apreciação e votação.

**3.2** Análise, discussão e votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Freguesia de Encosta do Sol (Monos / Intervenção Sociocultural) - Alteração, ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

**3.3** Análise, discussão e votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Freguesia de Encosta do Sol (Calçadas) - Alteração, ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

**3.4** Análise, discussão e votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Amadora na Freguesia de Encosta do Sol (Intervenção Espaço Público), ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

**3.5** Análise, discussão e votação da Transferência de Recursos da Câmara Municipal da Amadora para a Freguesia de Encosta do Sol para o Exercício das Competências (Auto) no âmbito do DL nº 57/2019 de 30 de abril – Alteração – Recursos 2025, ao abrigo da alínea g), do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do nº 3, do artigo 30º do Regimento, o período reservado à intervenção do público terá a duração máxima de 60 minutos.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ENCOSTA DO SOL  
MUNICÍPIO DA AMADORA

Para constar se publica este e outros de idêntico teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

E eu, Fábio André Belo Ramalho, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia, o subscrevi.

Encosta do Sol, 25 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria Edite Rocha Henriques